



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.093/2012

Altamira, 10 de outubro de 2012.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - DE ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.”

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação ao Governo do Estado do Pará - Superintendência do Sistema Penal, de uma área de terra, localizada no Ramal Cama de Vara, área urbana da cidade de Altamira, medindo 32.920,53 m² (trinta e dois mil novecentos e vinte metros quadrados e cinquenta e três centímetros), conforme croqui e memorial descritivo da área anexos, tendo como benfeitoria na referida área a **UNIDADE PRISIONAL DE CUSTÓDIA REGIONAL DE ALTAMIRA** - Presídio de Altamira.

Parágrafo Único. A forma de doação dar-se-á nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários para a assinatura do termo de doação através de escritura pública registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Altamira.

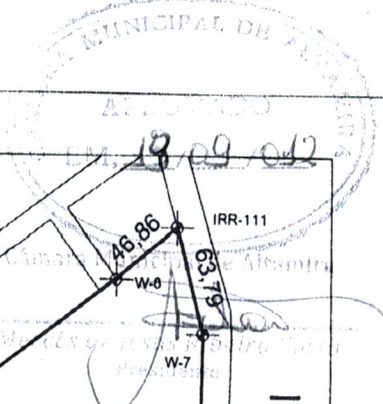
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2012.

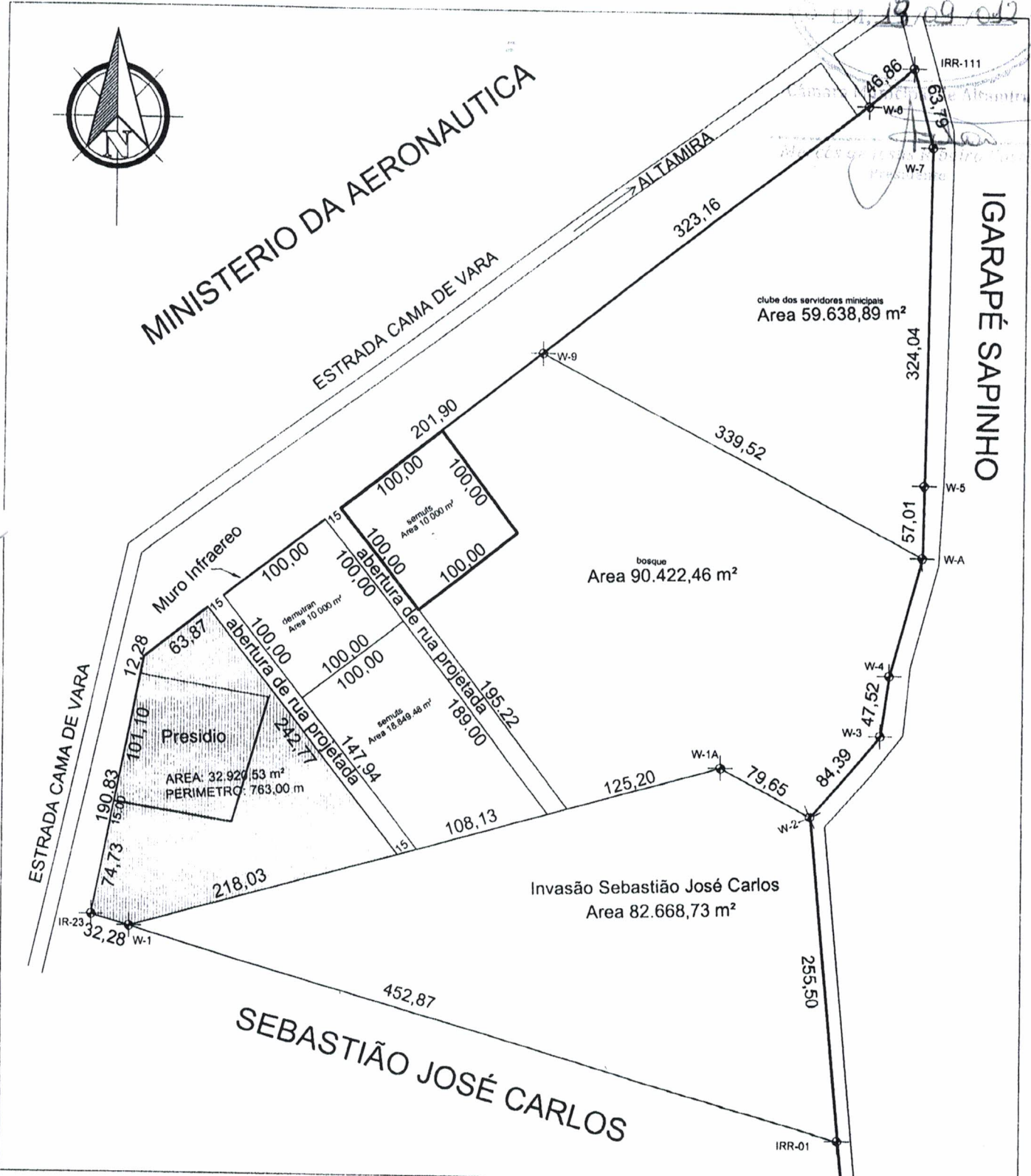
ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira



MINISTERIO DA AERONAUTICA



IGARAPÉ SAPINHO



Prefeitura Municipal de Altamira
 Adm.: ODILEIDA SAMPAIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
 SETOR DE PROJETOS

PROJETO:		Rosp. loc.	DATA:
CROQUI DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA		Tania Maria de Medeiros Costa Arquiteta e Urbanista CAU 36074-0	10/08/2012
ASSUNTO:	CEP.	PERIMETRO:	DESENHO/CAD:
DESMENBRAMENTO	68371-017	763.00ml	GILVAN S. SILVA
ENDEREÇO:		AREA m²:	ESCALA:
ESTRADA CAMA DE VARA, ALTAMIRA-PARÁ		32.920,53m²	S/ESCALA
			PRANCHA:
			1/1

MEMORIAL DESCRITIVO

APPROVADO
EM 13/08/12
Câmara Municipal de Altamira
Mercedes de Jesus Libaterra
Presidente

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Localização: município Altamira

Endereço: ESTRADA CAMA DE VARA – Altamira - Pará

PERÍMETRO: 763,00 m

Área: 32, 920,53m².

Zona De Expansão Urbana. Destinado ao Presidio.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: Com Estrada cama de vara onde mede (190,83m)

LADO DIREITO: Com Estrada cama de vara onde mede (63,87m).

LADO ESQUERDO: Com terras do Sr. Sebastião José Carlos onde mede (218,03+32,28m).

FUNDOS: Com Rua projetada (sem denominação) onde mede (242.77m).

Altamira-Pará, 10/08/2012

Visto:

Tania Maria de Medeiros Costa
Arquiteta e Urbanista
CAU 36074-0